



**REDE
ESCOLA
PÚBLICA
E UNIVERSIDADE**



Grupo Escola Pública e Democracia



Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais



Associação dos
Geógrafos
Brasileiros
desde 1934



Associação Brasileira de
Ensino de Filosofia



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA
SEÇÃO SÃO PAULO

NOTA TÉCNICA

REDUÇÃO DAS CIÊNCIAS HUMANAS NO CURRÍCULO DA REDE ESTADUAL PAULISTA

SÃO PAULO

JANEIRO DE 2025

FICHA TÉCNICA

PRODUÇÃO

Rede Escola Pública e Universidade – REPU | www.repu.com.br

Grupo Escola Pública e Democracia – Gepud | www.gepud.com.br

Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais – AB ECS, unidade regional SP | www.abecs.com.br

Associação dos Geógrafos Brasileiros – AGB | www.agb.org.br

Laboratório de Ensino e Material Didático em Geografia – Lemadi/USP | www.lemadigeo.fflch.usp.br

Associação Brasileira de Ensino de Filosofia – AB EFil | Instagram: @abefilosofia

Associação Nacional de História – Anpuh SP, GT Ensino de História e Educação | www.anpuh.org.br

ELABORAÇÃO DA NOTA

Ana Paula Corti (IFSP / REPU / AB ECS-SP)

Christian Lindberg (UFS / AB EFil)

Débora Goulart (Unifesp / REPU)

Isabel Furlan Jorge (Gepud)

João Victor Pavesi de Oliveira (Lemadi-USP / REPU)

Josefa Alexandrina (Gepud / AB ECS-SP)

Márcia Aparecida Jacomini (Unifesp / REPU / Gepud)

Marcos Couto (UERJ / AGB)

Temendo represálias, dois docentes na rede estadual de São Paulo que também assinam esta Nota Técnica preferiram não ser identificados.

REVISÃO TÉCNICA

Fernando Cássio (USP / REPU / Campanha Nacional pelo Direito à Educação)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER CITADO COMO:

REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE [REPU] et al. **Redução das Ciências Humanas no currículo da rede estadual paulista** [Nota Técnica]. São Paulo: REPU / Gepud, 28 jan. 2025.

Disponível em: www.repu.com.br/notas-tecnicas; www.gepud.com.br

SUMÁRIO

Resumo	4
Contextualização	5
1. A importância das Ciências Humanas na formação na Educação Básica	6
2. Redução das Ciências Humanas no currículo da rede estadual paulista	9
3. Impactos da redução das Ciências Humanas no trabalho docente	22
Conclusões	26
Referências	28

RESUMO

Esta Nota Técnica busca contribuir para o debate acerca das reformas educacionais recentes e de seus impactos para o ensino das Ciências Humanas no Ensino Médio e nos Anos Finais do Ensino Fundamental. De maneira comparada, foram analisadas as resoluções oficiais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) que definem as matrizes curriculares para os anos 2020, 2024 e 2025 com vistas a compreender quatro questões principais: 1) o impacto da reforma do Ensino Médio de 2017 (Lei n. 13.415/2017) na carga horária das Ciências Humanas; 2) o impacto da reforma de 2024 (Lei n. 14.9845/2024) na eventual recomposição dessa carga horária; 3) a situação das Ciências Humanas nos Anos Finais do Ensino Fundamental na transição do ano letivo 2024-2025; e 4) o impacto da redução das cargas horárias de Ciências Humanas no trabalho docente na rede estadual paulista. Os dados apontam para uma redução significativa das Ciências Humanas no ensino de crianças, adolescentes e adultos na Educação Básica paulista entre 2020 e 2025. No Ensino Médio, houve cortes nas cargas horárias de História, Geografia, Sociologia e Filosofia em escolas de tempo parcial e integral, tanto em decorrência da implementação da Lei n. 13.415/2017 quanto, mais recentemente, da nova reforma do Ensino Médio. A despeito da expectativa de recomposição das aulas de Ciências Humanas, fermentada pelo restabelecimento das 2.400 horas da Formação Geral Básica estabelecido pela nova lei do Ensino Médio, a Seduc-SP reduzirá ainda mais a presença das Ciências Humanas no currículo das escolas estaduais em 2025. A redução da carga horária de Ciências Humanas identificada na análise das matrizes curriculares e a manutenção da oferta sistemática de ensino a distância para o Ensino Médio noturno indicam que o governo paulista pode estar descumprindo a Lei n. 14.945/2024. A redução das Ciências Humanas observada nas análises não se limita ao Ensino Médio: para 2025, a Seduc-SP também prevê carga horária menor de Ciências Humanas nos Anos Finais do Ensino Fundamental, reduzindo de forma inédita o número de aulas de História e de Geografia. Análises do processo global de atribuição de aulas a docentes de Sociologia no final de 2024 e do caso concreto de uma escola de Anos Finais de Ensino Fundamental também indicam que a redução da carga horária das Ciências Humanas impacta negativamente o trabalho docente na rede de ensino, produzindo sobrecarga, piora das condições de trabalho e insegurança profissional.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Espraia-se pelo Brasil um tipo de reformismo educacional que promete resolver os problemas e gargalos históricos da educação brasileira sem fazer os investimentos e aportes financeiros necessários. As melhorias prometidas, pelo contrário, são tipicamente acompanhadas por propostas de *redução* dos recursos destinados à educação. É este o caso do estado de São Paulo, cujo governo vem realizando sucessivas reformas curriculares na rede pública de ensino, mas recentemente aprovou uma Emenda à Constituição Estadual (EC N. 55/2024) que diminuiu o percentual mínimo de aplicação na educação de 30% para 25% da receita resultante de impostos.

A despeito do tom inovador que as acompanha, os governos também não vêm prestando contas à população acerca dos impactos e resultados dessas reformas educacionais. Além da **ausência de avaliações oficiais e independentes das mudanças promovidas** na qualidade do ensino e nos indicadores educacionais, as tomadas de decisão da administração pública com relação às **reformas educativas são cada vez menos informadas pelas evidências produzidas pelas pesquisas.** Um exemplo recente são os estudos que apontaram que a reforma do Ensino Médio de 2017 produziu esvaziamento curricular e aumentou as desigualdades escolares (Cássio, 2022; Cássio; Goulart, 2022; Körbes et al., 2022; REPU, 2022; REPU; Gepud, 2023; Jacomini et al., 2024; Gepud, 2024). Ao mesmo tempo em que essas pesquisas contribuíram para a mobilização social pela revogação da Lei n. 13.415/2017, foram pouco levadas em conta no “redesenho” da reforma em 2024 (Lei n. 14.945/2024), que manteve diversos elementos-chave da reforma original.

Esta Nota Técnica aborda os **impactos promovidos pela atual reforma educacional paulista no ensino de Ciências Humanas**, analisando as matrizes curriculares recentes para a rede estadual de ensino. Para o Ensino Médio, comparamos a matriz curricular anterior à reforma do Ensino Médio de 2017, a matriz implementada em 2024 e aquela que será implantada em 2025 (que, em tese, deveria incorporar as mudanças promovidas pela nova reforma). Não trataremos de todas as matrizes curriculares adotadas no estado de São Paulo desde a reforma do Ensino Médio, que foram seis.¹ Já para os Anos Finais do Ensino Fundamental, faremos uma comparação entre as matrizes curriculares de 2024 e de 2025.

¹ Isso revela a forte descontinuidade das políticas educacionais no estado de São Paulo, que torna inviável a consolidação de qualquer mudança, em prejuízo do funcionamento das escolas e da formação dos/as estudantes. A rede paulista adotou seis currículos distintos num período de apenas seis anos (2020 a 2025). Sobre isso, ver: Gepud e REPU (2023).

1. A IMPORTÂNCIA DAS CIÊNCIAS HUMANAS NA FORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n. 9.394/1996) estabelece em seu artigo 22 que “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Para o Ensino Fundamental, o artigo 32 da LDB estabelece como objetivos a compreensão do ambiente social, do sistema político, dos valores que fundamentam a sociedade, do fortalecimento da solidariedade e da tolerância. Já para o Ensino Médio, o artigo 35 (inciso III) preconiza “o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico”. A realização desses objetivos depende, em grande medida, das aulas de disciplinas da área de Ciências Humanas.

Conforme as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM, Resolução CNE/CEB n. 02/2024), recém-aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), as instituições escolares, ao elaborarem suas propostas pedagógicas, devem buscar “o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico”. Além disso, as DCNEM indicam a necessidade de um trabalho educativo que leve à “construção de uma convivência solidária e democrática, comprometida com a realização cotidiana dos direitos humanos e a superação das múltiplas formas de exclusão, discriminação, preconceitos e opressão”. As novas Diretrizes também estabelecem que a organização curricular considere a intersecção de saberes, processos e metodologias, de forma a contextualizar o conhecimento segundo “as múltiplas realidades socioculturais” dos agentes educativos e promova a interdisciplinaridade, assegurando aos/às educandos/as “a compreensão transversal de temas, questões e fenômenos da natureza e da vida social, a partir dos repertórios próprios da ciência, da cultura, do mundo do trabalho e das tecnologias”. Nesse sentido, **o ensino das Ciências Humanas é essencial à compreensão dos problemas e desafios da sociedade brasileira**, contribuindo para o exercício de uma cidadania ativa, para o fortalecimento dos valores democráticos e para o desenvolvimento sustentável de nossa economia.

Em termos legais, a área do conhecimento denominada “Ciências Humanas” compreende os saberes escolares de quatro disciplinas da Educação Básica: História, Geografia, Sociologia e Filosofia. De acordo com o artigo 35 da Lei n. 14.945/2024, as áreas do conhecimento são assim constituídas:

I – linguagens e suas tecnologias, integrada pela língua portuguesa e suas literaturas, língua inglesa, artes e educação física; II – matemática e suas tecnologias; III – ciências da natureza e suas tecnologias, integrada por biologia, física e química; IV – ciências humanas e sociais aplicadas, integrada por filosofia, geografia, história e sociologia. (Brasil, 2024)

As disciplinas que compõem as Ciências Humanas possuem especificidades relacionadas aos conteúdos conceituais, à abordagem epistemológica, às metodologias e às estratégias de ensino. Todas elas contribuem para a compreensão dos fenômenos humanos, sociais e ambientais levando em conta a historicidade e a espacialidade. Analisam a dimensão das mudanças e permanências dos modos de vida, das culturas, das relações sociedade-natureza e das formas de organização política e do trabalho, proporcionando aos/as estudantes uma compreensão crítica e reflexiva do mundo em que vivem, de seu lugar e posição nele e de suas possibilidades de atuação. Uma dimensão importante do ensino de Ciências Humanas é a mobilização dos conhecimentos e vivências dos/as estudantes para produzir saberes que ultrapassem a experiência vivida, construindo sobre ela atos reflexivos, de questionamento e problematização, que produzam novas perguntas e fomentem a curiosidade e a elaboração de hipóteses.

As DCNEM definem que a “área de conhecimento organiza e integra saberes – mas o componente curricular é a unidade didática que compõe a proposta curricular”. Ou seja, **para além da ideia integradora de “área de conhecimento”, cada componente curricular tem objetivos de aprendizagem, conteúdos e abordagens metodológica e didática próprios.**

Dessa forma, a **ausência de componentes da área de Ciências Humanas em alguns anos do Ensino Médio**, caso da rede estadual de São Paulo², restringe o ensino de conceitos, teorias e métodos específicos e compromete a realização da interdisciplinaridade. E, mais que isso, a tendência de **redução da presença das Ciências Humanas no Ensino Médio atenta contra os princípios gerais das DCNEM**, ao negar “I – a igualdade de condições para acesso, inclusão, permanência e sucesso na escola” (...), bem como, a “IX – a garantia de padrão de qualidade”.

É preocupante o aumento da desigualdade curricular entre escolas particulares e públicas com a reforma do Ensino Médio, pois o esvaziamento das Ciências Humanas é muito mais acentuado nas públicas, piorando as chances de esses/as estudantes exercerem uma cidadania ativa e disputarem vagas na Educação Superior. Provas como o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) continuam exigindo dos/as candidatos/as conhecimentos sólidos em História, Geografia, Sociologia e Filosofia.³ No final de 2024, a Fundação Universitária para o Vestibular

² Na rede estadual de São Paulo, a disciplina de Filosofia é ministrada somente no 1º ano do Ensino Médio; e Sociologia, apenas no 2º ano.

³ As notas médias na prova de Ciências Humanas do Enem vêm caindo desde a implementação da reforma do Ensino Médio: 526,95 em 2022; 522,00 em 2023; e 517,00 em 2024 (Obsefis, 2024).

(Fuvest), que organiza a prova que dá acesso à Universidade de São Paulo (USP), anunciou que em 2025 exigirá de forma direta e intencional os conhecimentos de Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física que antes eram cobrados de forma indireta.

2. REDUÇÃO DAS CIÊNCIAS HUMANAS NO CURRÍCULO DA REDE ESTADUAL PAULISTA

ENSINO MÉDIO

A reforma do Ensino Médio introduzida pela Lei n. 13.415/2017 reduziu a carga horária da Formação Geral Básica (FGB) a um teto de 1.800 horas (60% da carga horária total), e as Ciências Humanas foram especialmente afetadas por essa restrição, experimentando uma diminuição substancial do número de aulas dedicadas ao ensino de Filosofia, Sociologia, História e Geografia. No estado de São Paulo foram instituídos numerosos itinerários formativos (IF), que juntos somaram 276 novos componentes curriculares nos anos de 2022 e 2023 (Jacomini et al, 2024). A carga horária subtraída da FGB – da formação nas disciplinas básicas que compõem as quatro áreas do conhecimento – foi transferida para esses itinerários.

Além disso, o modelo paulista introduziu os itinerários de forma progressiva nos três anos do Ensino Médio. Por exemplo, enquanto no 1º ano do Ensino Médio diurno de tempo parcial são dedicadas 933 horas para a FGB e 67 horas para o IF, a carga horária da FGB é drasticamente reduzida no 3º ano para 567 horas, enquanto a do IF aumenta para 433 horas. Dessa forma, no 3º ano, período-chave de preparação para a transição que marca o término da última etapa da Educação Básica, as aulas da formação científico-humanística são especialmente reduzidas. Isso tem prejudicado os/as estudantes não apenas pela restrição do acesso a conhecimentos e recursos para construírem a transição para o mundo do trabalho, mas também por diminuir as suas chances de aprovação no Enem e nos exames vestibulares.

Os evidentes problemas do “Novo Ensino Médio” e as pressões da sociedade civil e das comunidades escolares pela revogação da Lei n. 13.415/2017, levaram o atual governo federal a adotar a solução intermediária de “reformular a reforma”. **Com muitos limites e contradições, o texto da Lei n. 14.945/2024 trouxe como principal avanço a recomposição da carga horária da FGB para um *mínimo* de 2.400 horas (*versus* um *máximo* de 1.800 horas da reforma de 2017).**

O governo paulista, antecipando-se mais uma vez às iniciativas federais, divulgou em outubro de 2024 (antes da homologação das DCNEM pelo MEC) a Resolução Seduc-SP n. 84, que modificou a matriz curricular do Ensino Médio.⁴ A norma revogou a Resolução Seduc-SP n. 52/2023 e trouxe mudanças significativas para 2025:

⁴ Entre 2020 e 2025 foram implementadas seis mudanças na matriz curricular do Ensino Médio paulista, conforme as Resoluções SE n. 66/2019, SE n. 68/2019, Seduc-SP n. 85/2020, Seduc-SP n. 97/2021, Seduc-SP n. 69/2022, Seduc-SP n. 52/2023, Seduc-SP n. 58/2023, Seduc-SP n. 81/2024, e Seduc-SP n. 84/2024 (Gepud; REPU, 2023).

- Aumento do tempo de aula do Ensino Médio parcial diurno e integral de 45 para 50 minutos (Art. 3º);
- Incorporação dos componentes curriculares “Redação e Leitura” e “Educação Financeira” na FGB (Art. 4º § 1º);
- Mudança na forma de indicação de docentes para a atribuição de aulas: não mais de acordo com a habilitação (prioritária ou alternativa) exigida para as disciplinas, mas com um rol de disciplinas que os/as docentes são autorizados/as a lecionar (Art. 5º);
- Estabelecimento do ensino mediado por tecnologias (plataformas educacionais) para “expandir” a carga horária do Ensino Médio noturno (Art. 7º § 2º)⁵;
- Definição da figura do “professor mediador” de Ensino Médio (Art. 9º a 12).

A carga horária total do Ensino Médio e a sua distribuição entre a FGB e os itinerários também foram alterados pela nova normativa estadual. Embora a Lei n. 14.945/2024 preveja o aumento da carga horária da formação geral, **a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) utilizou um subterfúgio que viola a legislação, incluindo no cômputo da carga horária da FGB duas “disciplinas” não previstas nas áreas de conhecimento: “Redação e Leitura” e “Educação Financeira”.**

De acordo com a matriz curricular do Ensino Médio da rede estadual paulista para 2025, **esses dois novos componentes curriculares desviarão 333,3 horas da FGB.** No caso de Redação e Leitura, o adequado seria incluir suas 200 horas na disciplina de Língua Portuguesa, contando com professores/as formados/as nessa área para ministrá-la (coisa que não é garantida na disciplina Redação e Leitura). No caso de Educação Financeira, os conteúdos são muito diferentes dos da disciplina de Matemática; apesar disso, a Seduc-SP incorporou as 133,3 horas dessa disciplina na carga horária da área de Matemática.

Consideradas essas limitações na recomposição da FGB do Ensino Médio pela Seduc-SP, de uma forma geral, as áreas de conhecimento tiveram algum aumento na carga horária – à exceção das Ciências Humanas. **A expectativa de recomposição da carga horária das Ciências Humanas em 2025, a despeito do que solicita a Lei n. 14.945/2024, foi frustrada. Na verdade, como mostraremos a seguir, houve ainda mais redução.** Qual a razão de aprofundar o estreitamento da formação das Ciências Humanas, quando com uma nova legislação nacional preconiza justamente aumentar o número de aulas das disciplinas básicas da FGB? Que concepção educacional e curricular orienta esse tipo de escolha?

⁵ Não há novidade aqui: a mesma solução foi adotada para “expandir” a carga horária do Ensino Médio noturno quando da implementação da reforma de 2017 na rede paulista (Cássio, 2022; REPU, 2022).

A rede estadual de São Paulo é uma das maiores do país, e atendeu em 2024, 1.471.813 estudantes no Ensino Médio (INEP, Censo Escolar 2024).⁶ Os modelos atuais de oferta são: tempo parcial (diurno e noturno), tempo integral (jornadas de 7 e 9 horas) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

As **Tabelas 1 a 5** comparam as cargas horárias das áreas do conhecimento e das disciplinas da área de Ciências Humanas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia) para cada um desses modelos de oferta, tomando como referência de cálculo três resoluções da Seduc-SP que definiram a organização curricular do Ensino Médio paulista:

- 1) **Resolução SE n. 66/2019**, anterior à implementação da Lei n. 13.415/2017, que incluiu os componentes curriculares do Programa Inova Educação na matriz de 2020 da rede estadual⁷;
- 2) **Resolução Seduc-SP n. 52/2023**, que manteve um padrão de brutal redução da carga horária de Ciências Humanas sistematicamente produzido nos anos anteriores (Resoluções Seduc-SP n. 85/2020, n. 97/2021 e n. 69/2022), mas diminuiu o número de itinerários formativos em razão do fracasso da reforma do Ensino Médio de 2017;
- 3) **Resolução Seduc-SP n. 84/2024**, a ser implementada no ano de 2025 para colocar em prática as mudanças da Lei n. 14.945/2024, como o aumento a carga horária da FGB para 2.400 horas.⁸

Aqui, a análise se concentra em dois pontos **principais: o impacto da reforma do Ensino Médio de 2017 na carga horária das Ciências Humanas e o impacto da reforma de 2024 na eventual recomposição dessa carga horária.**

Para efeito dos cálculos das **Tabelas 1 a 5**, nas quatro áreas do conhecimento foram incluídos os componentes curriculares previstos na Lei n. 14.945/2024. Como parte da carga horária dedicada à disciplina Língua Portuguesa, a Seduc-SP criou o componente “Redação e Leitura”, que incluímos no cômputo das horas da área de conhecimento Linguagens. Por outro lado, o componente “Educação Financeira”, criado para compor a carga horária da área de Matemática,

⁶ Dados disponíveis em: www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados. Acesso em 15 jan. 2025.

⁷ O Programa Inova Educação inseriu novos componentes curriculares no Ensino Médio e nos Anos Finais do Ensino Fundamental: Projeto de Vida, Tecnologias e disciplinas eletivas (Goulart; Alencar, 2021; Goulart et al., 2021).

⁸ É importante ressaltar que a matriz curricular proposta para vigorar em 2025 traz uma modificação mais estrutural: ela altera o tempo das aulas de 45 para 50 minutos, reduzindo o número total de aulas e afetando diretamente o processo de atribuição dos/as professores/as. Assim, a Resolução Seduc-SP n. 84/2024 reverte em definitivo os efeitos da Resolução Seduc-SP n. 66/2019, que aumentara o número de aulas diárias (de seis para sete) reduzindo em 5 minutos o tempo de cada aula.

possui objetivos e conteúdos diferentes dos da área. Por essa razão, ele não foi contabilizado nas cargas horárias dessa área de conhecimento.

SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO PARCIAL

A **Tabela 1** apresenta a variação da carga horária das áreas do conhecimento e das disciplinas de Ciências Humanas para o Ensino Médio diurno em tempo parcial, formato que atende o maior número de estudantes da rede estadual paulista: foram 468.544 alunos atendidos em 2024 (41,5% do total das matrículas nessa etapa).

Tabela 1. Variação da carga horária das áreas do conhecimento e das disciplinas de Ciências Humanas no Ensino Médio diurno (tempo parcial), rede estadual de São Paulo.

	PRÉ-REFORMA (Res. 66/2019)	2024 (Res. 52/2023)	2025 (Res. 84/2024)	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA (HORAS)			VAR. 2020-2025
CIÊNCIAS HUMANAS	720,0	480,0	466,7	-35,1%
CIÊNCIAS DA NATUREZA	540,0	420,0	466,7	-13,5%
MATEMÁTICA ⁱ	450,0	330,0	400,0	- 11,1%
LINGUAGENS ⁱⁱ	990,0	570,0	933,3	- 5,7%
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (HORAS)			VAR. 2020-2025
HISTÓRIA	180,0	180,0	200,0	+ 11,1%
GEOGRAFIA	180,0	180,0	133,3	- 25,9%
SOCIOLOGIA	180,0	60,0	66,7	- 62,9%
FILOSOFIA	180,0	60,0	66,7	- 62,9%

Fonte: elaboração própria, a partir de normativas da Seduc-SP.

ⁱ Não inclui o componente Educação Financeira. ⁱⁱ Inclui o componente Redação e Leitura.

OBS: As matrizes curriculares das Resoluções Seduc-SP n. 52/2023 e n. 84/2024 reduziram os itinerários formativos do Ensino Médio (que eram 11 em 2022-2023) para apenas dois itinerários integrados: 1) Matemática e Ciências da Natureza; e 2) Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. A carga horária das quatro áreas de conhecimento é a mesma para ambos os itinerários.

Entre 2020 e 2025, todas as áreas de conhecimento tiveram cortes de carga horária. A mais prejudicada foi a de Ciências Humanas, com uma diminuição de 35,1%. **Na prática, os/as**

estudantes perderam 253,0 horas da sua formação em Ciências Humanas ao longo dos três anos do Ensino Médio.

Considerando as quatro disciplinas de Ciências Humanas, as maiores perdas foram em Sociologia e Filosofia, com reduções de 62,9% da carga horária total de ensino entre 2020 e 2025. Também houve cortes importantes em Geografia (25,9%). A variação positiva de 11,1% na carga horária total de História reflete o aumento do tempo das aulas de 45 para 50 minutos, já que o número de aulas desta disciplina não foi modificado entre 2024 e 2025.

Os dados também indicam que, mesmo após a aprovação de uma nova legislação nacional para o Ensino Médio, o governo de São Paulo aprofundou os cortes na carga horária de Ciências Humanas. Em 2025, os/as estudantes da rede estadual terão 466,7 horas de aulas das quatro disciplinas dessa área do conhecimento, carga horária menor que a de 2024. A disciplina que concentrou os cortes de carga horária em 2025 foi Geografia, com redução de 180,0 para 133,3 horas totais.

A Tabela 2 traz os dados para o Ensino Médio noturno, que atendeu 26,3% dos/as estudantes do Ensino Médio na rede estadual em 2024 (297.113 matrículas). As matrizes curriculares para o período noturno revelam uma situação ainda mais crítica que a do Ensino Médio diurno, pois além da redução de 23,8% da carga horária de Ciências Humanas, concentrada nas disciplinas de Filosofia e Sociologia, a Seduc-SP também manteve a substituição sistemática do ensino presencial por aulas a distância que marcou a implementação da reforma do Ensino Médio de 2017.

Em meio a seus vários efeitos perversos, o único elemento reconhecidamente positivo da reforma instituída pela Lei n. 13.415/2017 era a expansão da carga horária global do Ensino Médio com vistas a corrigir a disparidade histórica entre as cargas horárias dos períodos diurno e noturno (sempre em desfavor do ensino noturno).

Apesar disso, a “expansão” da carga horária para o período noturno no estado de São Paulo se deu quase que exclusivamente via Ensino a Distância (Cássio, 2022; REPU, 2022; Gepud, 2024), na esteira da liberalização promovida por aquela reforma, que licenciou a oferta indiscriminada de “cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias” para “efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio” (Lei n. 13.415/2017, Art. 36, § 11). A Lei n. 14.945/2024, por outro lado, estabeleceu que o “ensino médio será ofertado de forma presencial, admitido, *excepcionalmente*, ensino mediado por tecnologia, na forma de regulamento elaborado com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino” (Art. 35-B, § 3º, grifos nossos); restringindo, portanto, a possibilidade de oferta de aulas a distância.

Todavia, a Tabela 4 (ver notas da Tabela) indica que a adoção de aulas não presenciais na rede estadual paulista contraria a ideia de “excepcionalidade” estabelecida pela nova legislação nacional para o Ensino Médio. A nova matriz curricular para o Ensino Médio noturno em 2025 prevê oferta a distância para 6,3% da carga horária da área de Ciências Humanas e para 30% da carga horária de Linguagens.

Tabela 2. Variação da carga horária das áreas do conhecimento e das disciplinas de Ciências Humanas no Ensino Médio noturno (tempo parcial), rede estadual de São Paulo.

	PRÉ-REFORMA (Res. 66/2019)	2024 (Res. 52/2023)	2025 (Res. 84/2024)	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA (HORAS)			VAR. 2020-2025
CIÊNCIAS HUMANAS	630,0	480,0 ^{iv}	480,0 ^{vii}	- 23,8%
CIÊNCIAS DA NATUREZA	540,0	420,0 ^v	540,0	0
MATEMÁTICA ⁱ	360,0	330,0	360,0	0
LINGUAGENS ⁱⁱ	900,0 ⁱⁱⁱ	570,0 ^{vi}	900,0 ^{viii}	0
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (HORAS)			VAR. 2020-2025
HISTÓRIA	180,0	180,0	180,0	0
GEOGRAFIA	150,0	180,0	180,0	+ 20,0%
SOCIOLOGIA	150,0	60,0	60,0	- 60,0%
FILOSOFIA	150,0	60,0	60,0	- 60,0%

Fonte: elaboração própria, a partir de normativas da Seduc-SP.

ⁱ Não inclui o componente Educação Financeira. ⁱⁱ Inclui o componente Redação e Leitura. ⁱⁱⁱ Inclui 180 horas de Educação Física, ofertada no contraturno ou aos sábados. ^{iv} Dessas, são previstas 210 horas de aulas não presenciais (30 h de Filosofia, 90 h de Geografia, 60 h de História, 30 h de Sociologia). ^v Dessas, são previstas 30 horas de aulas não presenciais de Física. ^{vi} Dessas, são previstas 180 horas de aulas não presenciais (30 h de Artes, 150 h de Educação Física). ^{vii} Dessas, são previstas 30 horas de aulas não presenciais de Filosofia. ^{viii} Dessas, são previstas 270 horas de aulas não presenciais (30 h de Artes, 120 h de Educação Física, 120 h de Inglês).

OBS: As matrizes curriculares das Resoluções Seduc-SP n. 52/2023 e n. 84/2024 reduziram os itinerários formativos do Ensino Médio (que eram 11 em 2022-2023) para apenas dois itinerários integrados: 1) Matemática e Ciências da Natureza; e 2) Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. A carga horária das quatro áreas de conhecimento é a mesma para ambos os itinerários.

SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EJA

O Ensino Médio na modalidade EJA é ofertado majoritariamente no período noturno (há apenas turmas residuais no período diurno). Em 2024, havia 52.100 matrículas de Ensino Médio EJA na rede estadual paulista. A reforma do Ensino Médio impactou essa modalidade de ensino de forma profunda. A **Tabela 3** aponta para cortes severos nas cargas horárias de todas as áreas do conhecimento na EJA entre 2020 e 2025: em Ciências da Natureza, houve diminuição de 66,7%; em Linguagens, 60,0%; em Ciências Humanas, 57,1%; e em Matemática, 50,0%.

O currículo da EJA foi o mais afetado pelos cortes, revelando uma faceta perversa da reforma educacional, que impacta sempre mais negativamente a parcela de estudantes mais vulneráveis da rede estadual – setores que não tiveram acesso aos direitos educacionais na infância e na adolescência, e que, ao reingressarem no sistema público de ensino, sofrem mais uma vez com as omissões do Estado.

Com relação à carga horária das disciplinas de Ciências Humanas na EJA, todas perderam bastante com a reforma do Ensino Médio de 2017: Filosofia e Sociologia tiveram cortes de 70%; História, de 50%; e Geografia, de 40%. Na EJA não houve aumento no tempo das aulas entre 2024 e 2025 (a “hora-aula” continua sendo de 45 minutos). Para o ano de 2025, a Seduc-SP manteve a mesma carga horária de 2024 para todas as áreas de conhecimento e para as disciplinas de Ciências Humanas. Portanto, a **Lei n. 14.945/2024 não teve qualquer impacto no Ensino Médio na modalidade EJA em São Paulo**. Cabe lembrar que a recomposição da FGB implicaria rever, em 2025, os cortes realizados pela Seduc-SP com a reforma do Ensino Médio de 2017, o que não ocorreu.

Tabela 3. Variação da carga horária das áreas do conhecimento e das disciplinas de Ciências Humanas no Ensino Médio na modalidade EJA, rede estadual de São Paulo.

	PRÉ-REFORMA (Res. 66/2019)	2024 (Res. 58/2023)	2025 (Res. 81/2024)	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA (HORAS)			VAR. 2020-2025
CIÊNCIAS HUMANAS	630,0	270,0	270,0	- 57,1%
CIÊNCIAS DA NATUREZA	540,0	180,0	180,0	- 66,7%
MATEMÁTICA ⁱ	360,0	180,0	180,0	- 50,0%
LINGUAGENS ⁱⁱ	900,0 ⁱⁱⁱ	360,0 ^{iv}	360,0 ^v	- 60,0%
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (HORAS)			VAR. 2020-2025
HISTÓRIA	180,0	90,0	90,0	- 50,0%

GEOGRAFIA	150,0	90,0	90,0	- 40,0%
SOCIOLOGIA	150,0	45,0	45,0	- 70,0%
FILOSOFIA	150,0	45,0	45,0	- 70,0%

Fonte: elaboração própria, a partir de normativas da Seduc-SP.

ⁱ Não inclui o componente Educação Financeira. ⁱⁱ Inclui o componente Redação e Leitura. ⁱⁱⁱ Inclui 240 horas de Educação Física, ofertada no contraturno ou aos sábados. ^{iv} Inclui 90 horas de Educação Física, ofertada no contraturno. ^v Inclui 90 horas de Educação Física, ofertada no contraturno.

OBS: As matrizes curriculares das Resoluções Seduc-SP n. 58/2023 e n. 81/2024 reduziram os itinerários formativos do Ensino Médio (que eram 11 em 2022-2023) para apenas dois itinerários integrados: 1) Matemática e Ciências da Natureza; e 2) Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. A carga horária das quatro áreas de conhecimento é a mesma para ambos os itinerários.

SITUAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

O Programa Ensino Integral (PEI) foi criado no estado de São Paulo em 2012, e conta hoje com dois modelos de oferta: escolas com jornadas diárias de 7 e 9 horas. A criação, em 2020, da jornada de 7 horas foi responsável pela forte expansão do PEI no estado. Em 2024, foram 167.192 matrículas de Ensino Médio nas escolas PEI de 7 horas e 196.349 nas de 9 horas (32,1% do total de matrículas para a etapa).

Nas escolas de tempo integral com jornada de 7 horas, as Ciências Humanas foram muito prejudicadas, com um corte de 35,1% das horas dedicadas à formação entre 2020 e 2025 (Tabela 4). Os cortes ocorreram, em menor proporção, em todas as outras áreas do conhecimento. Aulas de Geografia, Sociologia e Filosofia foram cortadas, e apenas a disciplina de História foi preservada. As maiores reduções foram em Filosofia e Sociologia, com cortes de 62,9% na carga horária.

A matriz curricular de 2025, que deveria recompor a carga horária das Ciências Humanas no Ensino Médio, também não cumpriu o esperado nas escolas PEI com jornada de 7 horas, tal qual ocorreu com o Ensino Médio em tempo parcial. As duas matrizes curriculares (Ensino Médio parcial diurno e PEI de 7 horas) sofreram as mesmas modificações com relação às disciplinas das Ciências Humanas, com redução da carga horária de Geografia e aumento irrisório das cargas de História, Sociologia e Filosofia (refletindo o aumento geral no tempo de todas as aulas, de 45 para 50 minutos).

Tabela 4. Variação da carga horária das áreas do conhecimento e das disciplinas de Ciências Humanas no Ensino Médio em tempo integral (jornada de 7 horas), rede estadual de São Paulo.

	PRÉ-REFORMA (Res. 68/2019)	2024 (Res. 52/2023)	2025 (Res. 84/2024)	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA (HORAS)			VAR. 2020-2025
CIÊNCIAS HUMANAS	720,0	480,0	466,7	- 35,1%
CIÊNCIAS DA NATUREZA	630,0	420,0	466,7	- 25,9%
MATEMÁTICA ⁱ	480,0	330,0	400,0	- 16,6%
LINGUAGENS ⁱⁱ	1.020,0	570,0	933,3	- 8,5%
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (HORAS)			VAR. 2020-2025
HISTÓRIA	180,0	180,0	200,0	+ 11,1%
GEOGRAFIA	180,0	180,0	133,3	- 25,9%
SOCIOLOGIA	180,0	60,0	66,7	- 62,9%
FILOSOFIA	180,0	60,0	66,7	- 62,9%

Fonte: elaboração própria, a partir de normativas da Seduc-SP.

ⁱ Não inclui o componente Educação Financeira. ⁱⁱ Inclui o componente Redação e Leitura.

OBS: As matrizes curriculares das Resoluções Seduc-SP n. 52/2023 e n. 84/2024 reduziram os itinerários formativos do Ensino Médio (que eram 11 em 2022-2023) para apenas dois itinerários integrados: 1) Matemática e Ciências da Natureza; e 2) Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. A carga horária das quatro áreas de conhecimento é a mesma para ambos os itinerários.

A **escola de tempo integral com jornada de 9 horas**, por seu turno, é aquela que, em tese, teria mais condições de manter uma matriz curricular que preservasse o acesso aos conhecimentos da formação básica nas quatro áreas de conhecimento. Entretanto, também para essas escolas temos uma matriz curricular para as disciplinas das quatro áreas do conhecimento que é idêntica à da PEI de 7 horas e à do Ensino Médio de tempo parcial diurno (Tabelas 5 e 6). Aqui, portanto, a **perda relativa da presença da área de Ciências Humanas na formação das juventudes é ainda maior**, considerando a carga horária total (FGB + IF) de 4.000 horas nessas escolas.

Assim, tudo que já foi comentado em relação a esses outros modelos de oferta serve para a PEI com jornada de 9 horas. Em 2025, a Resolução da Seduc-SP prevê uma diminuição ainda maior na carga horária de Ciências Humanas, única área cuja carga horária não foi recomposta de acordo com o que preconiza a Lei n. 14.945/2024.

Tabela 5. Variação da carga horária das áreas do conhecimento e das disciplinas de Ciências Humanas no Ensino Médio em tempo integral (jornada de 9 horas), rede estadual de São Paulo.

	PRÉ-REFORMA (Res. 68/2019)	2024 (Res. 52/2023)	2025 (Res. 84/2024)	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA (HORAS)			VAR. 2020-2025
CIÊNCIAS HUMANAS	600,0	480,0	466,7	- 22,2%
CIÊNCIAS DA NATUREZA	700,0	420,0	466,7	- 33,3%
MATEMÁTICA ⁱ	533,3	330,0	400,0	- 25,0%
LINGUAGENS ⁱⁱ	1.133,3	570,0	933,4	- 17,6%
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (HORAS)			VAR. 2020-2025
HISTÓRIA	200,0	180,0	200,0	0
GEOGRAFIA	200,0	180,0	133,3	- 33,3%
SOCIOLOGIA	200,0	60,0	66,7	- 66,7%
FILOSOFIA	200,0	60,0	66,7	- 66,7%

Fonte: elaboração própria, a partir de normativas da Seduc-SP.

ⁱ Não inclui o componente Educação Financeira. ⁱⁱ Inclui o componente Redação e Leitura.

OBS: As matrizes curriculares das Resoluções Seduc-SP n. 52/2023 e n. 84/2024 reduziram os itinerários formativos do Ensino Médio (que eram 11 em 2022-2023) para apenas dois itinerários integrados: 1) Matemática e Ciências da Natureza; e 2) Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. A carga horária das quatro áreas de conhecimento é a mesma para ambos os itinerários.

A **Tabela 6** resume os dados sobre a presença das Ciências Humanas nos diferentes modelos de oferta de Ensino Médio na rede estadual paulista. Em todos eles, houve **forte redução na carga horária de Ciências Humanas**. Essa redução se deu, num primeiro momento, por conta da implementação da reforma do Ensino Médio, sendo os maiores cortes na modalidade EJA, que atende o público mais vulnerável.

Contudo, **num sentido oposto ao da esperada recomposição da carga horária da FGB após a aprovação da Lei n. 14.945/2024, o quadro em 2025 para as Ciências Humanas na rede estadual paulista continua sendo de redução e apagamento**. Portanto, o cenário próximo é bastante negativo para o ensino das Ciências Humanas que continuam muito distantes do básico estabelecido antes da reforma do Ensino Médio de 2017 – e mesmo após sua última modificação, em 2024 – para que os/as jovens possam ter acesso a conhecimentos mínimos de História, Geografia, Filosofia e Sociologia para compreenderem um mundo cada vez mais complexo e conectado.

Tabela 6. Variação da carga horária da área de Ciências Humanas no Ensino Médio por tipo de escola, rede estadual de São Paulo.

	PRÉ-REFORMA (Res. 66/2019) (Res. 68/2019)	2024 (Res. 52/2023) (Res. 58/2023)	2025 (Res. 81/2024) (Res. 84/2024)	
TIPO DE ESCOLA	CARGA HORÁRIA DE CIÊNCIAS HUMANAS (HORAS)			VAR. 2020-2025
TEMPO PARCIAL DIURNO	720,0	480,0	466,7	- 35,1%
TEMPO PARCIAL NOTURNO	630,0	480,0	480,0	- 23,8%
EJA (MAIORIA NOTURNO)	630,0	270,0	270,0	- 57,1%
TEMPO INTEGRAL (7 HORAS)	720,0	480,0	466,7	- 35,1%
TEMPO INTEGRAL (9 HORAS)	600,0	480,0	466,7	- 22,2%

Fonte: elaboração própria, a partir de normativas da Seduc-SP.

OBS: As matrizes curriculares das Resoluções Seduc-SP n. 52/2023, n. 58/2023, n. 81/2024 e n. 84/2024 reduziram os itinerários formativos do Ensino Médio (que eram 11 em 2022-2023) para apenas dois itinerários integrados: 1) Matemática e Ciências da Natureza; e 2) Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. A carga horária das quatro áreas de conhecimento é a mesma para ambos os itinerários.

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Na mesma linha das mudanças na matriz curricular do Ensino Médio, a Resolução Seduc-SP n. 85/2024 alterou a matriz para Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da rede estadual paulista, cujas aulas também voltaram a ter duração de 50 minutos.⁹ A matriz curricular de 2025 para os Anos Finais do Ensino Fundamental prevê uma redução da carga horária de Ciências Humanas para as escolas de tempo parcial diurno e de tempo integral de 7 e 9 horas.

A quantidade de aulas de Ciências Humanas (História e Geografia) para os Anos Finais do Ensino Fundamental vinha sendo mantida ao longo dos anos. Nem mesmo a implementação da chamada “parte diversificada” da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que introduziu na matriz curricular dos Anos Finais (a partir da Resolução SE n. 66/2019) os três componentes curriculares do Programa Inova Educação (disciplinas eletivas, Projeto de Vida, Tecnologia e Inovação) chegou a reduzir o número de aulas dos outros componentes curriculares – embora

⁹ Exceto para as turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental do período noturno, com baixíssimo número de matrículas, que permaneceram com aulas de 45 minutos.

tenha diminuído a carga horária global das áreas do conhecimento devido à redução do tempo das aulas de 50 para 45 minutos (Goulart; Alencar, 2021; Goulart et al., 2021).

Contudo, para 2025, a Resolução Seduc-SP n. 85/2024 diminuiu a carga horária de História e Geografia para aumentar a da parte diversificada (Tabelas 7 e 8). Foram mantidas as disciplinas Projeto de Vida e Educação Financeira, e foi introduzido o componente Pensamento Computacional (no lugar de Tecnologia e Inovação). Já o componente Orientação de Estudos, foi segmentado em Orientação de Estudos de Matemática e Orientação de Estudos de Língua Portuguesa, e foi acrescentado o componente Redação e Leitura.

Os dados indicam que, à exceção da área de Matemática (cujo número de aulas foi mantido), todas as demais tiveram redução nas suas cargas horárias. A área de Ciências Humanas foi a que sofreu a maior redução, com perdas de 28,3% da carga horária nas escolas de tempo parcial (Tabela 7) e de 13,9% nas de tempo integral (Tabela 8).

Essa inédita diminuição do número de aulas de História e Geografia nos Anos Finais do Ensino Fundamental inviabiliza a implementação da BNCC e priva os/as estudantes do acesso a conhecimentos históricos e geográficos fundamentais à sua formação cidadã. Os/As estudantes chegarão despreparados a um Ensino Médio cuja carga horária de Ciências Humanas, como mostramos, também diminuiu, na direção de um preocupante estreitamento do processo formativo na rede estadual de ensino.

Tabela 7. Variação da carga horária das áreas do conhecimento e das disciplinas de Ciências Humanas nos Anos Finais do Ensino Fundamental diurno (tempo parcial), rede estadual de São Paulo.

	2024 (Res. 53/2023)	2025 (Res. 85/2024)	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA (HORAS)		VARIAÇÃO 2024-2025
CIÊNCIAS HUMANAS	930,0	666,7	- 28,3%
CIÊNCIAS DA NATUREZA	480,0	466,7	- 2,7%
MATEMÁTICA	660,0	666,7	+ 1,0%
LINGUAGENS	1.380,0	1.266,7	- 8,2%
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (HORAS)		VARIAÇÃO 2024-2025
HISTÓRIA	450,0	333,3	- 25,9%
GEOGRAFIA	480,0	333,3	- 30,5%

Fonte: elaboração própria, a partir de normativas da Seduc-SP.

Tabela 8. Variação da carga horária das áreas do conhecimento e das disciplinas de Ciências Humanas nos Anos Finais do Ensino Fundamental (tempo integral, jornadas de 7 e 9 horas), rede estadual de São Paulo.

	2024 (Res. 53/2023)	2025 (Res. 85/2024)	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA (HORAS)		VARIAÇÃO 2024-2025
CIÊNCIAS HUMANAS	930,0	800,0	- 13,9%
CIÊNCIAS DA NATUREZA	480,0	466,7	- 2,7%
MATEMÁTICA	660,0	666,7	+ 1,0%
LINGUAGENS	1.380,0	1.266,7	- 8,2%
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (HORAS)		VARIAÇÃO 2024-2025
HISTÓRIA	450,0	400,0	- 11,1%
GEOGRAFIA	480,0	400,0	- 16,6%

Fonte: elaboração própria, a partir de normativas da Seduc-SP.

3. IMPACTOS DA REDUÇÃO DAS CIÊNCIAS HUMANAS NO TRABALHO DOCENTE

A Resolução Seduc-SP n. 84/2024 estabeleceu que a atribuição de aulas – e, conseqüentemente, a distribuição das turmas aos/às professores/as – será realizada anualmente a partir da garantia “de melhores condições para a viabilização da atribuição” estabelecida pelo gestor da unidade escolar ou por comissão regional. Isto é, para a atribuição das aulas dos Itinerários Formativos (IF), caberá aos/às gestores/as escolares ou à referida comissão regional determinar qual é a Licenciatura “prioritária” ou “alternativa” aceitável para que determinado/a docente possa lecionar o componente curricular por ele/ela pleiteado. Da mesma forma, caberá aos/às gestores/as escolares ou a essa comissão regional conceder autorização para que os/as docentes lecionem o componente curricular pleiteado. Assim, a partir de 2025, **os/as docentes da rede estadual de São Paulo serão alocados/as em turmas com aulas de componentes curriculares não necessariamente afins à sua formação inicial ou às suas áreas de concurso público, a depender de decisão discricionária de gestores/as escolares ou de uma comissão regional.**

Com a introdução de uma multiplicidade de componentes curriculares exógenos às áreas de conhecimento (Jacomini et al., 2024), a **reforma do Ensino Médio de 2017 obrigou que docentes com diferentes formações fossem alocados/as em disciplinas estranhas às suas áreas de formação, a fim de comporem as suas jornadas de trabalho.** A partir de 2020, tornaram-se comuns no estado de São Paulo as noções de habilitação “prioritária” e “alternativa”, em desacordo com a meta 15 do Plano Nacional de Educação (PNE, Lei n. 13.005/2014), que estabelece um plano nacional de formação docente que assegure “que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”.

A seguir, partindo da análise de duas situações específicas, discutiremos os impactos da redução das cargas horárias da formação em Ciências Humanas no trabalho docente na rede estadual paulista.

IMPACTOS NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS: O CASO DA SOCIOLOGIA

A progressiva diminuição da carga horária dos componentes disciplinares da área de Ciências Humanas tem produzido um quadro de **desvio no exercício profissional dos/as docentes com relação à sua formação inicial.**

Os dados das Tabelas 9 e 10, obtidos da Seduc-SP via Lei de Acesso à Informação (LAI, Lei n. 12.527/2011), referem-se à situação dos/as docentes concursados/as (efetivos/as e temporários/as) de Sociologia da rede estadual paulista quanto ao número de componentes curriculares ministrados e a aderência dos componentes lecionados à sua formação inicial.

De um contingente de 4.500 docentes de Sociologia da rede estadual, 74,6% são temporários/as e apenas 25,6% são efetivos/as. Apesar desse quadro de grave precarização profissional, até o momento a Seduc-SP não confirmou a efetivação dos/as docentes de Sociologia aprovados/as no concurso público realizado em 2024.

A precariedade das condições de trabalho dos/as docentes temporários/as é substantivamente maior que a dos/as efetivos/as. Entre os/as docentes que lecionam de seis a dez componentes curriculares simultaneamente, situação de extrema precariedade, 18,3% são temporários/as e 10,9% efetivos/as. Já entre os/as que ministram entre três e cinco disciplinas, os/as temporários/as são 63%; e os/as efetivos/as, 68,2%. O número mais frequente de componentes curriculares lecionados por docentes efetivos/as é três; entre docentes temporários/as, esse número eleva-se a cinco (Tabela 9).

Um/a profissional formado/a em Licenciatura em Ciências Sociais, e devidamente aprovado/a em concurso público para lecionar no Ensino Médio na rede estadual de São Paulo, atua exclusivamente na disciplina de Sociologia em apenas 3,2% dos casos, tendo a necessidade de completar a sua carga horária obrigatória semanal lecionando componentes curriculares para os quais não tem formação.

Tabela 9. Número de componentes curriculares atribuídos a docentes de Sociologia (categoria A: efetivos/as; categoria O: temporários/as) em novembro de 2024, rede estadual de São Paulo.

NÚMERO DE COMPONENTES	QUANTIDADE DE DOCENTES					
	CAT. A (EFETIVO)		CAT. O (TEMPORÁRIO)		TOTAL	
	ABSOLUTO	%	ABSOLUTO	%	ABSOLUTO	%
1	37	3,2%	34	1,0%	71	1,6%
2	202	17,7%	219	6,5%	421	9,4%
DE 3 A 5	778	68,2%	2.116	63,0%	2.894	64,3%
DE 6 A 10	124	10,9%	980	29,2%	1.104	24,5%
MAIS DE 10	0	0,0%	10	0,3%	10	0,2%
16	0	0,0%	1	0,0%	1	0,0%

MÉDIA	3,7	4,7	4,5
MEDIANA	4	5	4

Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Seduc-SP.

Em termos gerais, sem distinção entre a vinculação funcional (efetivo/a ou temporário/a), pode-se afirmar que **um terço dos docentes que ingressam na rede estadual paulista para lecionar Sociologia dão aulas de História (26,6%) e outro terço dão aulas de Geografia (29,7%)** (Tabela 10). A situação é tão preocupante, que **apenas 45,1% dos/as docentes efetivos/as de Sociologia lecionam esta disciplina como atividade principal**. Assim, de forma sistemática, profissionais qualificados são desviados para funções para as quais não tem formação, em prejuízo da qualidade do ensino na rede estadual. Dentre os diversos componentes atribuídos a professores/as de Sociologia estão aulas de Arte, Língua Portuguesa e outras.

Tabela 10. Componentes curriculares atribuídos a docentes de Sociologia (categoria A: efetivos/as; categoria O: temporários/as) em novembro de 2024, rede estadual de São Paulo.

COMPONENTE CURRICULAR ⁱ	QUANTIDADE DE DOCENTES					
	CAT. A (EFETIVO)		CAT. O (TEMPORÁRIO)		TOTAL	
	ABSOLUTO	%	ABSOLUTO	%	ABSOLUTO	%
SOCIOLOGIA	514	45,1%	1.050	31,3%	1.564	34,8%
GEOGRAFIA	267	23,4%	1.069	31,8%	1.336	29,7%
HISTÓRIA	308	27,0%	887	26,4%	1.195	26,6%
ARTE	4	0,4%	113	3,4%	117	2,6%
LÍNGUA PORTUGUESA	9	0,8%	102	3,0%	111	2,5%
SALA DE LEITURA	7	0,6%	58	1,7%	65	1,4%

Fonte: elaboração própria, a partir de dados da Seduc-SP.

ⁱ A Tabela apresenta apenas os componentes curriculares com maiores percentuais, mas a lista completa também inclui: Ação Judicial, Arte e Mídias Digitais, atendimento domiciliar, classe hospitalar, classe de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Geopolítica, Inglês, Liderança, Oratória, Orientação de Estudos, professor orientador de convivência, Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação (Proatec), Projeto de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAEET) (eixo Gestão de Negócios – Administração, Logística e Vendas) e Projeto de Vida.

REDUÇÃO DAS AULAS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: O CASO DE UMA ESCOLA ESTADUAL

Neste tópico vamos analisar a situação concreta de uma escola da rede estadual, localizada no município de Taboão da Serra/SP, que possui 16 turmas divididas em dois turnos: no período da manhã funcionam seis turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental; e no período vespertino, dez turmas para a mesma etapa.

A disponibilidade de aulas de Geografia para os Anos Finais do Ensino Fundamental, até 2024, estava distribuída da seguinte maneira: quatro aulas para cada turma de 6º, 7º, 8º e 9º anos. Para História, havia uma distribuição idêntica para os 6º, 7º e 8º anos, com uma aula a menos no 9º ano.¹⁰ Ao todo, nessa unidade escolar, havia 60 aulas disponíveis em História e 64 em Geografia, possibilitando a atuação de, ao menos, dois docentes de cada disciplina (com carga de 30 aulas cada) nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Na prática, cada educador/as precisaria assumir oito turmas.

Com a publicação da Resolução Seduc-SP n. 85/2024, a redução da carga horária de Ciências Humanas forçou uma diminuição do número de aulas semanais de Geografia e História na matriz curricular de 2025. Em Geografia, sobraram três aulas para o 6º e 7º anos e duas aulas para o 8º e 9º anos. Em História, duas aulas para o 6º e 7º anos, três aulas para o 8º ano e quatro aulas para o 9º ano. Assim, considerando o total de turmas dessa escola, **as aulas de Geografia foram reduzidas de 64 para 40 (corte de 37,5%); as de História, de 60 para 40 aulas (corte de 33,3%).**

No caso particular desta escola, haverá um aumento brutal no número de turmas e o professor não mais poderá completar sua jornada em um único turno de trabalho. Além disso, ao menos um/a professor/a efetivo/a será colocado/a à disposição da Diretoria de Ensino por falta de aulas na unidade escolar. Será removido/a de sua escola-sede, onde possui vínculos construídos com a comunidade escolar, e enfrentará uma situação de insegurança profissional.

¹⁰ Esta aula a menos no 9º ano passa a ser ocupada por Ensino Religioso, de oferta facultativa na escola mediante existência de demanda.

CONCLUSÕES

A análise das matrizes curriculares do Ensino Médio e dos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede estadual paulista trouxe evidências de que ocorreu uma **redução significativa na carga horária da formação em Ciências Humanas de crianças, adolescentes e adultos no estado de São Paulo nos últimos cinco anos.**

Para o Ensino Médio, houve cortes nas cargas horárias das disciplinas da área (História, Geografia, Sociologia e Filosofia) tanto em decorrência da implantação da reforma do Ensino Médio de 2017 (Lei n. 13.415./2017) quanto da recente implementação da reforma de 2024 (Lei n. 14.945/2024), que prevê – ao contrário do que os dados desta Nota Técnica apontam para o estado de São Paulo – uma *recomposição* da carga horária das disciplinas de formação geral nas áreas do conhecimento.

A expectativa de recomposição não se confirmou para as Ciências Humanas, **única área do conhecimento a sofrer redução de carga horária em todos os modelos de oferta de Ensino Médio (tempo parcial, integral e EJA) de 2024 para 2025, indicando que o governo paulista pode estar descumprindo a Lei n. 14.945/2024.** Para o Ensino Médio noturno, o governo paulista manteve a **política de oferta sistemática de aulas a distância, contrariando igualmente a nova lei do Ensino Médio, que estabelece a “excepcionalidade” dessa oferta nas redes de ensino.**

A noção de integralidade em educação implica a presença e a distribuição equilibrada dos componentes curriculares e dos saberes escolares, o que não vem acontecendo nem mesmo **nas escolas de tempo integral, nas quais a ampliação da jornada escolar é paradoxalmente acompanhada por uma redução da carga horária da formação geral nas áreas do conhecimento.**

Outro dado que chama a atenção é que **os segmentos mais atingidos pela redução das Ciências Humanas no Ensino Médio são os mais vulneráveis da população.** Para os/as estudantes da EJA, o ensino das Ciências Humanas teve um corte de 57,1% das horas de formação entre 2020 e 2025. Para os alunos do Ensino Médio de tempo parcial diurno e de tempo integral com jornada de 7 horas, a redução foi de 35,1%; para o ensino noturno, de 23,8%; e para o ensino de tempo integral com jornada de 9 horas, de 22,2%. As disciplinas de Filosofia e Sociologia foram sempre as mais afetadas.

Mas a redução das Ciências Humanas não se limitou ao Ensino Médio: para as matrizes curriculares de 2025, a Seduc-SP promoveu uma **inérita redução da carga horária de Ciências Humanas para os Anos Finais do Ensino Fundamental, tanto nas escolas de tempo parcial quanto nas de tempo integral.** Nesse caso, a diminuição de aulas de Geografia e História implica

uma redução de 28,3% da carga horária das Ciências Humanas dos Anos Finais do Ensino Fundamental de tempo parcial diurno e de 13,9% no de tempo integral (jornadas de 7 ou 9 horas). Embora o Ensino Fundamental não tenha sido atingido por uma reforma curricular nacional nos moldes da do Ensino Médio, o governo paulista seguiu o mesmo caminho de redução das Ciências Humanas para as duas etapas.

Dada a sua relevância e impacto na formação de milhões de pessoas no estado de São Paulo, **essas mudanças deveriam ter sido debatidas com as comunidades escolares – estudantes e suas famílias, docentes e gestores – e com seus representantes – sindicatos, entidades estudantis, associações educacionais e científicas.** Reformas curriculares sucessivas e impostas de forma centralizada para a base do sistema escolar, ao contrário de produzirem melhoria de resultados, desmotivam os atores escolares e descredibilizam, aos olhos da população, a capacidade do poder público para solucionar os problemas educacionais.

A redução da carga horária das Ciências Humanas também impacta negativamente o trabalho docente na rede de ensino, produzindo sobrecarga, piora das condições de trabalho e insegurança profissional. A multiplicação do número de disciplinas ministradas e de turmas atribuídas impõe enormes dificuldades aos/às professores/as, inviabilizando o planejamento das aulas e consumindo o tempo de preparação e correção de atividades dos/as estudantes.

Apenas 3,2% dos/as professores/as efetivos/as de Sociologia lecionam exclusivamente a disciplina para a qual foram contratados/as, sendo frequentemente desviados para assumir outros componentes curriculares do Ensino Médio, que se multiplicam proporcionalmente à disponibilidade cada vez menor de aulas de Sociologia nas escolas. **Para os Anos Finais do Ensino Fundamental, professores/as de História e Geografia sofrerão impactos ocupacionais significativos, com o corte de 37,5% das aulas de Geografia e de 33,3% das aulas de História em 2025.**

Reformas educacionais que contrariam evidências científicas e, de forma deliberada, estreitam a formação científico-humanística dos/as estudantes e pioram as condições de trabalho dos/as professores/as não produzem bons resultados educacionais. As matrizes curriculares para 2025 analisadas nesta Nota Técnica revelam um cenário desalentador para os/as estudantes na rede estadual paulista, que terão ainda menos acesso aos conhecimentos históricos, geográficos, filosóficos e sociológicos tão relevantes para uma formação integral para a cidadania, o trabalho e a continuidade dos estudos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 15 jan. 2025.
- BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – P NE e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 15 jan. 2025.
- BRASIL. **Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Altera as Leis n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – C LT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei n. 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei n. 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: 15 jan. 2025.
- BRASIL. **Lei n. 14.945, de 31 de julho de 2024.** Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o Ensino Médio, e as Leis n. 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14945.htm. Acesso em: 15 jan. 2025.
- BRASIL; MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO [MEC]; CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO [CNE]; CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA [CEB]. **Resolução CNE/CEB n. 2, de 13 de novembro de 2024.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM. Disponível em: www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-2-de-13-de-novembro-de-2024-596119533. Acesso em: 15 jan. 2025.
- CÁSSIO, Fernando. A “expansão” da carga horária no novo Ensino Médio aprofunda desigualdades escolares no estado de São Paulo. *EccoS Revista Científica*, São Paulo, v. 62, e23200, 2022. doi.org/10.5585/eccos.n62.23200
- CÁSSIO, Fernando; GOULART, Débora Cristina. Itinerários formativos e “liberdade de escolha”: Novo Ensino Médio em São Paulo. *Retratos da Escola*, Brasília/DF, v. 16, n. 35, p. 509-534, 2022a. doi.org/10.22420/rde.v16i35.1516

- GOULART, Débora Cristina; ALENCAR, Felipe. Inova Educação na rede Estadual paulista: programa empresarial para formação do novo trabalhador. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 13, n. 1, p. 337-366, 2021.
doi.org/10.9771/gmed.v13i1.43759
- GOULART, Débora Cristina; SIQUEIRA, Gabriel Di Pierro; NASCIMENTO, Thais Fernanda Martins; LOURENÇO, Vanessa Cândida. **Inova Educação: leitura crítica sobre a proposta educacional dirigida à juventude paulista**. São Paulo: Ação Educativa / Gepud / Unifesp, 2021. Disponível em: acaoeducativa.org.br/wp-content/uploads/2021/10/RELATÓRIO-INOVA-REV-7-1.pdf. Acesso em: 15 jan. 2025.
- GRUPO ESCOLA PÚBLICA E DEMOCRACIA [GEPUD]. **Ensino Médio Noturno: sem aula presencial e sem professor** [Editorial]. São Paulo: Gepud, dez. 2024. Disponível em: www.gepud.com.br. Acesso em: 15 jan. 2025.
- GRUPO ESCOLA PÚBLICA E DEMOCRACIA [GEPUD]; REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE [REPU]. **Redução de itinerários formativos para o Ensino Médio na rede estadual de São Paulo** [Nota Técnica]. São Paulo: Gepud / REPU, 10 out. 2023. Disponível em: www.gepud.com.br; e www.repu.com.br/notas-tecnicas. Acesso em: 15 jan. 2025.
- JACOMINI, Márcia Aparecida; MOUTINHO Jr., Isaac Oliveira; ANDRADE, Weverson Marques de; SOUZA, Ozani Martiniano de; LAVADO, Janaína Paulieli. O avesso da reforma do Ensino Médio na rede estadual paulista. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 32, n. 22, 2024. doi.org/10.14507/epaa.32.8270
- KÖRBES, Cleci; FERREIRA, Eliza Bartolozzi; SILVA, Monica Ribeiro da; BARBOSA, Renata Peres (org.). **Ensino médio em pesquisa**. Curitiba: CRV, 2022.
doi.org/10.24824/978652512860.3
- OBSERVATÓRIO DO ENSINO DE FILOSOFIA EM SERGIPE [OBSEFIS]. Nota de Ciências Humanas no ENEM cai após implantação do novo Ensino Médio. **Observatório de Filosofia**, 13 jan. 2025. Disponível em: obsefis.wordpress.com/2025/01/13/notas-de-ciencias-humanas-no-enem-caem-apos-implantacao-do-novo-ensino-medio. Acesso em: 15 jan. 2025.
- REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE [REPU]. **Novo Ensino Médio e indução de desigualdades escolares na rede estadual de São Paulo** [Nota Técnica]. São Paulo: REPU, 02 jun. 2022. Disponível em: www.repu.com.br/notas-tecnicas. Acesso em: 15 jan. 2025.
- REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE; GRUPO ESCOLA PÚBLICA E DEMOCRACIA. **Primeira geração de concluintes avalia o “Novo Ensino Médio”** [Nota

Técnica]. São Paulo: REPU / Gepud, 20 mar. 2024. Disponível em:

www.repu.com.br/notas-tecnicas; e www.gepud.com.br. Acesso em: 15 jan. 2025.

SÃO PAULO. **Emenda Constitucional n. 55, de 27 de novembro de 2024**. Altera a redação da Constituição do Estado na forma que especifica. Disponível em:

www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/emenda.constitucional/2024/emenda.constitucional-55-27.11.2024.html. Acesso em: 15 jan. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SE].

Resolução n. 66, de 9 de dezembro de 2019. Estabelece as diretrizes da organização curricular do Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em:

siau.edunet.sp.gov.br/itemlise/arquivos/66_2019.htm. Acesso em: 15 jan. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SE].

Resolução n. 68, de 9 de dezembro de 2019. Altera a Resolução SE 52, de 02-10-2014, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI e dá providências correlatas. Disponível em:

[pesquisaseduc.fde.sp.gov.br/legislacao-:-:~:text=e dá providências correlatas,-,VER MAIS,-Resolução SE nº 69](http://pesquisaseduc.fde.sp.gov.br/legislacao-:-:~:text=e%20d%C3%A1%20provid%C3%AAncias%20correlatas,-,VER%20MAIS,-Resolu%C3%A7%C3%A3o%20SE%20n%C3%BA%2069). Acesso em: 15 jan. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução n. 85, de 19 de novembro de 2020. Estabelece as diretrizes da organização curricular do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e das respectivas modalidades de ensino da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em:

[sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacaoRESOLUÇÃO_SE_85-1911-2020_MATRIZ_SEDUC - 2021.PDF](http://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacaoRESOLUÇÃO_SE_85-1911-2020_MATRIZ_SEDUC_-_2021.PDF). Acesso em: 15 jan. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução n. 97, de 08 de outubro de 2021. Estabelece as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em:

sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacaoRESOLUÇÃO_97.PDF. Acesso em: 15 jan. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução n. 69, de 12 de agosto de 2022. Altera e inclui dispositivos na Resolução SEDUC n. 97, de 08-10-2021, que estabelece diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em:

deguaratingueta.educacao.sp.gov.br/resolucao-seduc-69-de-12-8-2022-

[altera-e-inclui-dispositivos-na-resolucao-seduc-no-97-de-08-10-2021-que-estabelece-diretrizes-para-a-organizacao-curricular-do-ensino-medio-da-rede-estadual-de-ens.](#)

Acesso em: 15 jan. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução n. 52, de 16 de novembro de 2023. Estabelece as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em:

[sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao23112023085815RESOLUÇÃO 52 SEGUNDA.pdf](#). Acesso em: 15 jan. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução n. 53, de 16 de novembro de 2023. Estabelece as diretrizes para organização curricular dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em:

[sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao17112023115237RESOLUÇÃO 53.pdf](#). Acesso em: 15 jan. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução n. 58, de 16 de novembro de 2023. Dispõe sobre a organização curricular de cursos da Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Disponível em:

[sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao17112023143724RESOL 58.pdf](#).

Acesso em: 15 jan. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução n. 81, de 31 de outubro de 2024. Dispõe sobre a organização curricular de cursos da Educação de Jovens e Adultos nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Disponível em:

[sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao01112024101157RESOLUÇÃO SEDUC Nº 81.pdf](#). Acesso em: 15 jan. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução n. 84, de 31 de outubro de 2024. Estabelece as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em:

[sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao01112024122704RESOLUÇÃO SEDUC Nº 84.pdf](#). Acesso em: 15 jan. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução n. 85, de 31 de outubro de 2024. Estabelece as diretrizes para a organização curricular dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em:

sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao01112024100501resol_85.pdf. Acesso em: 15 jan. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução n. 86, de 31 de outubro de 2024. Dispõe sobre o atendimento escolar e estabelece as diretrizes da organização curricular para o Ensino Fundamental e Médio, incluindo o Programa Ensino Integral (PEI) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas Comunidades Tradicionais, Comunidades Quilombolas e Áreas de Assentamento da Rede Estadual de São Paulo, e dá outras providências correlatas. Disponível em:

sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao05122024092351resol_86_completo.pdf. Acesso em: 15 jan. 2025.